

LEI N.º 258/07

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 4.975.498,26 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a realização de despesas com a educação básica custeadas com recursos de transferências financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a seguinte codificação:

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPORTOS  
11196 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS  
PROF. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB  
12 – EDUCAÇÃO  
123610000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
123610370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
123610371.044 – RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$: 195.776,27  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 195.776,27  
  
123610371.045 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Escolares R\$: 20.000,00  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$: 20.000,00



123610372.113 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
a cargo do FUNDEB..... R\$: **1.371.284,01**

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$: 65.672,33  
3.1.90.09 – Salário Família..... R\$ 3.137,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$: 676.823,70  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 48.546,33  
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos,  
Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e  
da Seguridade Social  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$: 80.000,00  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$: 253.867,65  
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita..... R\$ 15.000,00  
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 63.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$: 141.737,00  
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$: 3.000,00  
3.3.90.93 – Indenizações e restituições..... R\$: 500,00  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$: 10.000,00

123610372.114 – Manutenção da Remuneração dos Profissionais do  
Magistério.....R\$ **2.730.737,98**

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.09 – Salário Família..... R\$: 2.700,00  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$: 10.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$: 2.487.685,53  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 10.000,00  
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$: 5.000,00  
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos,  
Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e  
da Seguridade Social  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$: 215.352,45





123610372.115 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.R\$:	<b><u>355.000,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$:	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$:	350.000,00
123610372.116 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo ao Ensino Fundamental..... R\$:	<b><u>11.600,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.09 – Salário Família..... R\$:	350,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$:	9.250,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$:	2.000,00
123650000 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650390 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA	
123650392.117 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil a cargo do FUNDEB..... R\$:	<b><u>71.600,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$:	15.000,00
3.1.90.09 – Salário Família..... R\$:	200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$:	15.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$:	10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$:	500,00
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e Da Seguridade Social.	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$:	20.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$:	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$:	3.300,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita..... R\$:	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$:	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$:	1.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$:	1.000,00



123660000 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 123660400 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO  
 123660402.118 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas para Erradicação do Analfabetismo entre Jovens e Adultos... R\$: **219.500,00**

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$: 3.000,00  
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$: 70.000,00  
 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$: 10.000,00  
 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$: 5.000,00  
 3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e Da Seguridade Social.  
 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$: 20.000,00  
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
 3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$: 1.000,00  
 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$: 75.000,00  
 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$: 1.500,00  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$: 1.000,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$: 3.000,00  
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
 4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$: 30.000,00

**TOTAL..... R\$: 4.975.498,26**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPORTOS  
 11591 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB  
 12 – EDUCAÇÃO  
 123610000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610371.012 – RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$: **195.776,27**  
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 – INVESTIMENTOS



4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$: 195.776,27
123610371.013 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Escolares	R\$: <u>20.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$: 20.000,00
123610372.049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental a cargo do FUNDEF.....	R\$: <u>1.337.147,77</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$: 65.672,33
3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$ 3.137,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$: 676.823,70
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$: 80.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....	R\$: 48.546,33
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$: 243.515,24
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 62.370,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 126.083,17
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$: 3.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....	R\$: 500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$: 2.500,00
123610372.050 – Manutenção da Remuneração dos Profissionais do Magistério.....	R\$ <u>2.730.199,93</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$: 2.700,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$: 9.461,95



3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$: 2.487.685,53 ✓
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$: 10.000,00 ✓
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$: 5.000,00 ✓
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....	R\$: 215.352,45 ✓
123610372.051 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.R\$:	<b><u>355.000,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$: 5.000,00 ✓
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 350.000,00 ✓
123610372.052 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo ao Ensino Fundamental.....	R\$: <b><u>11.600,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$: 350,00 ✓
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$: 9.250,00 ✓
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$: 2.000,00 ✓
123650000 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650390 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA	
123650392.117 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil a cargo do FUNDEB.....	R\$: <b><u>4.300,00</u></b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.09 – Salário Família.....	R\$: 100,00 ✓
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$: 300,00 ✓
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$: 250,00 ✓
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e Da Seguridade Social.	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENETES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$: 500,00 ✓ <i>PIG</i>
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$: 1.650,00 ✓
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$: 250,00 ✓
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$: 750,00 ✓
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	



4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$: 500,00 ✓

123660000 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 123660400 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO  
 123660402.044 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas para Erradicação do Analfabetismo entre Jovens e Adultos... R\$: 79.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
 3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$: 3.000,00 ✓  
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$: 75.000,00 ✓  
 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$: 1.000,00 ✓

1800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 1800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 041220072.102 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.....R\$: 45.000,00 ✓  
 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$: 45.000,00 ✓

041220072.103 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle de Serviços Públicos..... R\$: 19.000,00  
 33.90.30 – Material de Consumo..... R\$: 19.000,00 ✓

041220072.104- Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento Rodoviário..... R\$: 674,29 ✓

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$: 674,29 ✓

15452 – SERVIÇOS URBANOS  
 154520470 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 154520471.027 – Ampliação da Rede de Iluminação da Cidade Vilas e Povoados..... R\$: 5.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$: 5.000,00 ✓

18 – GESTÃO AMBIENTAL  
 18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 185410600 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTAL  
 185410601.039 – Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário. R\$: 50.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$: 50.000,00 ✓



11100 – GABINETE DO PREFEITO	
11100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220040 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
041220041.001 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito.....	R\$: <u>51.200,00</u>
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$: 3.121,00 ✓
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$: 48.079,00 ✓
11500 – SECRETARIA DE SAÚDE	
11593 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010272.067 – Manutenção dos Serviços Médicos Ambulatórios e Odontológicos.....	R\$: <u>71.600,00</u>
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$: 50.000,00 ✓
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$: 20.000,00 ✓
33.90.32 – Material de distribuição gratuita.....	R\$: 1.600,00 ✓
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$: <u>4.975.498,26</u></b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão das Atividades de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

**Art. 4º** - Fica dispensada a apresentação do memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

**Art. 5º** - As dotações constantes do Crédito Especial de que trata esta Lei poderão ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se como recursos os constantes do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

**Art. 6º** - Os decretos de abertura dos Créditos Suplementares indicarão as dotações orçamentárias a serem anuladas, quando for o caso, ou o recurso utilizado, o valor da anulação e a classificação orçamentária até o nível de elemento de despesa.

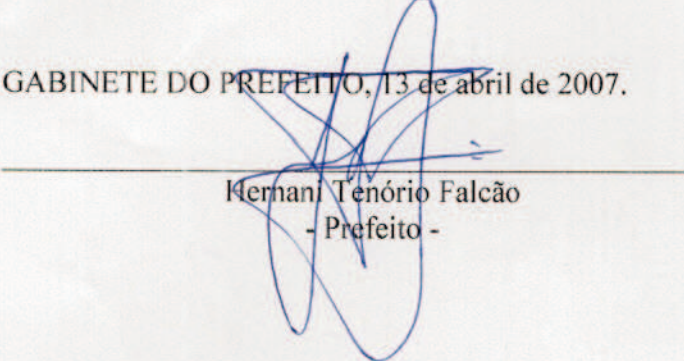
**Art. 7º** - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 247 de 11 de outubro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 236 de 29 de agosto de 2005, para o período de 2006 a 2009.



**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Hernani Tenório Falcão  
- Prefeito -